



O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Fixo Comutado da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos CLARO NET FONE vigentes da **CLARO**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

## 1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

1.1 Os Planos **CLARO NET FONE** disponíveis no portfólio da **CLARO** possuem os seguintes valores:

### HABILITAÇÃO E INSTALAÇÃO

1.1.1 A **HABILITAÇÃO** e a **INSTALAÇÃO** são os valores cobrados, uma única vez cada, quando da instalação e ativação da linha fixa no endereço do **USUÁRIO**, conforme disponibilidade técnica na localidade. Promocionalmente, a **CLARO** não está cobrando pela habilitação, quando de sua contratação avulsa ou combinada com outros serviços, e poderá conceder descontos ou isenção na instalação do **CLARO NET FONE** quando contratados juntamente com outros serviços providos pela **CLARO**, na forma abaixo:

SERVIÇO	VALOR VIGENTE (MÁXIMO AUTORIZADO) SEM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
HABILITAÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 00,00
INSTALAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 180,00

### MENSALIDADE DA FRANQUIA

1.1.2 O **USUÁRIO** será responsável ainda pelo pagamento da mensalidade da **FRANQUIA** em razão da opção pelo Plano de Serviço, conforme valores promocionais abaixo especificados:

Nº DO PLANO (PAS)	CLARO NET FONE <sup>1</sup>	VALOR VIGENTE (MÁXIMO AUTORIZADO) SEM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL
115-LC	BRASIL TOTAL 21 <sup>3</sup>	R\$ 169,00	R\$35,00
115-LC	MUNDO TOTAL 21 <sup>4</sup>	R\$ 309,00	R\$ 65,00

### OUTROS VALORES APLICÁVEIS

1.1.3 Além da mensalidade da franquia acima especificada, o **USUÁRIO** também será cobrado por serviços utilizados e não inclusos na franquia ou após o término desta, conforme valores abaixo especificados:

<sup>1</sup>Os valores vigentes e promocionais são relativos aos planos <sup>2</sup> PAS 115LC e <sup>3</sup> PAS 115LC, com os planos de Longa Distância Nacional PAS 224LD (LDN) e Internacional PAS 143LD (LDI); <sup>4</sup>PAS 115LC com os planos de Longa Distância Nacional PAS 224LD (LDN) e Internacional PAS 232LD.



<b>TARIFAS DE LIGAÇÕES LOCAIS (valor por minuto em R\$ líquido de impostos) (PAS 115 LC)</b>			
<b>Tipo de Ligação</b>	<b>Valor Máximo Autorizado</b>	<b>Valor Promocional Vigente</b>	<b>Valor nas Promoções Brasil Total 21 e Mundo Total 21<sup>7</sup></b>
<b>Local para CLARO NET FONE</b>	<b>0,30104</b>	<b>0,0000<sup>2</sup></b>	<b>0,0000</b>
<b>Local para Fixo</b>	<b>0,30104</b>	<b>0,16273</b>	<b>0,0000</b>
<b>Local a cobrar de Fixo</b>	<b>0,30104</b>	<b>0,16273</b>	<b>0,0000</b>
<b>Local para Celular CLARO Horário Normal<sup>3</sup></b>	<b>1,09852</b>	<b>0,87467</b>	<b>0,0000</b>
<b>Local para Celular CLARO Horário Reduzido<sup>4</sup></b>	<b>1,09852</b>	<b>0,76151</b>	<b>0,0000</b>
<b>Local para Celular Horário Normal</b>	<b>1,09852</b>	<b>0,87467</b>	<b>0,0000</b>
<b>Local para Celular Horário Reduzido</b>	<b>1,09852</b>	<b>0,76151</b>	<b>0,0000</b>

<b>TARIFAS DE LIGAÇÕES LDN com CSP 21 (valor por minuto em R\$ líquido de impostos) (PAS 224 LD)</b>			
<b>Tipo de Ligação</b>	<b>Valor Máximo Autorizado</b>	<b>Valor Vigente Promocional</b>	<b>Valor nas Promoções Brasil Total 21 e Mundo Total 21</b>
<b>LDN para CLARO NET FONE</b>	<b>0,27825</b>	<b>0,00000<sup>4</sup></b>	<b>0,00000</b>
<b>LDN para Fixo</b>	<b>0,27825</b>	<b>0,26632</b>	<b>0,00000</b>
<b>LDN a cobrar de Fixo</b>	<b>0,27825</b>	<b>0,26632</b>	<b>0,00000</b>
<b>LDN para Celular CLARO Horário Normal<sup>4</sup></b>	<b>1,18081</b>	<b>1,17854</b>	<b>0,00000</b>
<b>LDN para Celular CLARO Horário Reduzido<sup>4</sup></b>	<b>1,11435</b>	<b>1,07719</b>	<b>0,00000</b>
<b>LDN para Celular Horário Normal</b>	<b>1,18081</b>	<b>1,17854</b>	<b>0,00000</b>
<b>LDN para Celular Horário Reduzido</b>	<b>1,11435</b>	<b>1,07719</b>	<b>0,00000</b>

<b>TARIFAS DE LIGAÇÕES LDI com CSP 21 (valor por minuto em R\$, líquido de impostos) (PAS 143 e PAS 232 LD)</b>
---

<sup>2</sup> Em todos os Planos CLARO NET FONE vigentes as ligações para outro CLARO NET FONE estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.

<sup>3</sup> Considera-se horário normal (HN) o período de 07:00 às 20:59 h em dias úteis e sábados e horário reduzido (HR) o período de 21:00 às 23:59 h e de 00:00 às 06:59 h em dias úteis e sábados e no domingo de 00:00 às 23:59 h.

<sup>4</sup> Em todos os Planos CLARO NET FONE vigentes as ligações para outro CLARO NET FONE estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.



Tipo de Ligação	Valor Vigente (Máximo Autorizado)	Valor Promocional Vigente	Valor na e Brasil Total 21	Valor na Promoção Mundo Total 21
LDI para fixo	2,00208	0,35220	0,35220	n/a
LDI para celular EUA (inclui Alasca, Canadá, Havaí, Guam, Mariana do Norte Ilhas)	1,17042	0,73079	0,73079	n/a
LDI para celular de Outros Países	2,10988	1,22054	1,22054	n/a
LDI para fixo dos 35 Países Eleitos	n/a	n/a	n/a	0,00000 <sup>5</sup>
LDI para celular dos EUA (inclusive Havaí e Alasca)	n/a	n/a	n/a	0,00000 <sup>6</sup>
LDI para fixo ou celular de Cuba	n/a	n/a	n/a	1,60000
LDI para fixo ou celular dos Demais Países	n/a	n/a	n/a	1,09000

#### DO MAU USO DE OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

**1.2 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso pessoal/particular para comunicação entre pessoas físicas, sem qualquer intervenção de equipamentos eletrônicos de disparo automático e uso massivo de serviços.**

**1.3 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:**

- (1) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;**
- (2) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, envio de mensagens padrão de voz ou SMS a grupos sem configuração de contato pessoal, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;**
- (3) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;**
- (4) O uso de equipamentos eletrônicos de distribuição de mensagens de texto ou voz, ou ainda para**

<sup>5</sup> Na Promoção Mundo 21 as ligações DDI para telefones Fixos de 35 países, participantes da promoção, estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.

<sup>6</sup> Na Promoção Mundo 21 as ligações DDI para telefones celulares dos EUA estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.



efetivação de ligações de voz ou envio de SMS em massa, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano ou no contrato firmado com a CLARO, incluindo, mas não se limitando ao uso de PABX, chipeiras, dentre outros equipamentos.

1.4 Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

- (1) Reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;
- (2) Bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;
- (3) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;

1.5 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

1.6 A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

1.7 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

1.8 O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

## 2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento para os Planos CLARO NET FONE são válidos para contratações realizadas a partir de **1º de JANEIRO de 2024**, podendo esta oferta ser alterada, suspensa ou encerrada para os clientes da base, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes.

2.2 A CLARO poderá suspender ou encerrar a oferta para novas contratações, a qualquer tempo, sem aviso prévio.



2.2 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

### 3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores máximos autorizados poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação dos Planos à Anatel pelo IST.

### 4. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Os Planos **CLARO NET FONE** são Planos Pós-Pagos Alternativos de Serviço, na modalidade Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional do STFC, comercializados pela **CLARO** e devidamente apresentados à **ANATEL**.

4.2 As opções das Promoções dos Planos **CLARO NET FONE** contemplam as seguintes franquias promocionais:

CLARO NET FONE <sup>7</sup>	CLARO NET FONE BRASIL TOTAL 21	CLARO NET FONE MUNDO TOTAL 21
Ligações locais para CLARO NET Fone	Ilimitado	Ilimitado
Ligações locais para outro Fixo	Ilimitado	Ilimitado
Ligações locais para Claro Móvel	Ilimitado	Ilimitado
Ligações locais para celulares de outras operadoras	Ilimitado	Ilimitado
Ligações Longa Distância Nacional com o uso do CSP 21 para Fixo CLARO NETFone e Outras Operadoras	Ilimitado	Ilimitado
Ligações Longa Distância Nacional com o uso do CSP 21 para Claro Móvel	Ilimitado	Ilimitado
Ligações Longa distância Nacional com o uso do CSP 21 para celulares de outras operadoras	Ilimitado	Ilimitado
Ligações com o uso do CSP 21 para celulares nos Estados Unidos e para Fixo em 35 países <sup>8</sup>	Tarifa do Plano	Ilimitado

<sup>7</sup> As ligações Longa Distância realizadas com o uso do CSP 21 quando não inclusas na franquia ou em caso de excedente serão cobradas conforme os Planos PAS 224 LD e PAS 142 LD (Longa Distância Nacional) e PAS 143 LD e PAS 232 LD (Longa Distância Internacional). As franquias de ligações ilimitadas possuem restrições de uso. As ligações DDD e DDI sem o uso do CSP 21 são tarifadas fora da oferta e de acordo com as tarifas da Operadora utilizada.

<sup>8</sup> Lista de países integrantes: Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Bolívia, Canadá, Chile, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos (inclusive Havaí e Alasca), França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Japão, Noruega, Porto Rico, Portugal (inclusive Açores e



4.2.1 A oferta de ligações ilimitadas disponível com a opção da Promoção dos Planos é uma oferta promocional e sujeita a restrições na forma abaixo. O não atendimento as disposições do presente documento resultam no retorno do **USUÁRIO** a tarifação sem promoção.

4.2.2 Para estarem inclusas nas franquias na forma acima, quando disponíveis de acordo com o Plano contratado, as ligações Longa Distância precisam ser realizadas obrigatoriamente com o uso do Código de Seleção da Prestadora 21, caso contrário serão cobradas conforme tarifas da Operadora utilizada.

**4.2.3 As franquias de voz ilimitado não são válidas para uso comercial, publicitário, político ou religioso, o uso excessivo que descaracterize o uso individual ou com uso de equipamentos eletrônicos de disparo de mensagens/ligações de voz. O uso destas franquias deve ser exclusivamente pessoal para comunicação entre particulares, sob pena de serem considerados como mau uso ou fraude, podendo gerar a suspensão/cancelamento temporário ou definitivo dos serviços ou tarifação unitária (por minuto), à critério exclusivo da CLARO.** 4.3 As franquias disponíveis, incluídas as concedidas em caráter promocional e na contratação conjunta de serviços são válidas somente para o ciclo de faturamento correspondente, sendo que se não houver utilização da totalidade desta, a franquia remanescente não é cumulada com a franquia do ciclo subsequente. Qualquer extensão da utilização por período superior (*rollover*) é concedida em caráter promocional e não constituirá novação ou direito ao **USUÁRIO**.

4.4 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento, a **CLARO** se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado, em especial a oferta de ligações ilimitadas.

4.5 No caso de equipamento cedido em comodato, se disponível, o mesmo deverá ser utilizado exclusivamente com os serviços previstos no presente documento e deverá ser mantido no endereço de instalação, sob pena de aplicação de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas no Contrato de Permanência.

4.5.1 Nesta hipótese, o **USUÁRIO** deverá manter a guarda e conservação do equipamento durante todo o período de prestação dos serviços, devolvendo-o ao final em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de ressarcimento à **CLARO** do seu valor vigente à época da rescisão contratual.

## 5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 Em qualquer das opções de franquia de voz dos Planos CLARO NET FONE, os **USUÁRIOS** terão uma franquia ilimitada para ligações locais e longa distância nacional (LDN/DDD) exclusivamente com uso do CSP 21, para

Madeira), Reino Unido, Suécia, Suíça, Peru, México, Israel, Nova Zelândia, China, Coreia do Sul, Polônia, Hungria, Hong Kong, Cingapura, Rep. Tcheca e Venezuela.



linhas móveis ou fixas de qualquer Operadora do Brasil, originadas e concluídas na rede da **CLARO BRASIL**, em território nacional.

**5.1.1 Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora serão tarifadas como excedente, de acordo com as tarifas vigentes da Operadora utilizada e poderão estar sujeitas a cobrança de adicional de deslocamento.**

5.1.2 Não estão incluídas na franquia de ligações ilimitadas as Ligações DDI, em roaming nacional através de outra Operadora e/ou em roaming internacional, bem como as ligações realizadas para serviços de repasses financeiros ou promoções, tais como chat amizade, concursos e promoções comerciais, ligações para números especiais, como Secretária Claro, serviços de atendimento, 0300, 0500 dentre outras. Estas ligações não incluídas na franquia são tarifadas como excedente, de forma avulsa, conforme tarifas vigentes do Plano contratado ou tarifas dos parceiros dos serviços prestados.

5.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constituem novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

## 6. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A Linha é ativada/habilitada no momento da instalação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

6.2 Havendo necessidade de instalação do serviço por técnico autorizado da empresa, o **USUÁRIO** deverá fazer o respectivo agendamento, conforme disponibilidade.

6.3 A contratação do Plano estará disponível nos canais de vendas, à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente ou aceite verbal em gravação telefônica ou, ainda aceite eletrônico na hipótese de aquisição remota através do Site.

6.4 Em todas as formas de contratação, ao ser concluída, o **USUÁRIO** declara que teve ciência prévia, estando de acordo com os termos do presente documento, do contrato e todos os demais documentos e informações relativas ao serviço adquirido

## 7. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

7.1 Os Planos **CLARO NET FONE** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

## 8. ELEGIBILIDADE

8.1 Os Planos objeto do presente Termo são destinados ao uso residencial/não comercial, vedado o uso em equipamentos eletrônicos tipo PABX ou de uso não individual da linha e estão disponíveis para contratação de Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, ou Pessoa Jurídica, legalmente constituídas, em todo o território nacional, de acordo com a área de cobertura, viabilidade técnica e autorização de prestação do serviço de STFC da Claro.



8.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da **CLARO** para ativação em um dos Planos objeto do presente Termo, observadas as regulamentações e legislação pertinente.

8.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de transferência de Plano.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso a Claro decida pela não continuidade de algum plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final.

9.2 Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Claro ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

9.3 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da **CLARO** e seus anexos.

9.4 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, mediante prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

9.5 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

9.6 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.7 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.